

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR (DIRC)

Órgão Autuador: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

Placa/ES:

RENAVAM:

Nº Auto de Infração:

Declaro para os devidos fins que o condutor no dia e hora da autuação era:

Nome:

Nº Registro CNH: UF: Validade:

Endereço: Nº:

Bairro: Município: UF:

CEP: Telefone:

RG: CNPJ/CPF:

E-mail:

Assinatura do Proprietário do Veículo:

Assinatura do Condutor Infrator:

DOCUMENTOS PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR (Art. 5º da Res. nº 619 do CONTRAN de 06/09/2016)

- Cópia reprográfica legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor infrator;
- Documento de Identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal o qual neste caso, deverá juntar documento comprovando a representação.

ESCLARECIMENTOS:

- A Declaração de Indicação do condutor infrator somente será acatada se estiver corretamente preenchida, sem rasura, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhada de cópia legível dos documentos apresentados;
- O declarante é responsável nas esferas penal, cível e administrativa pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.